PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.411, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

Altera anexo e inclui valores a programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, Lei Municipal nº 5.296, de 09 de novembro de 2006, e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, Lei Municipal nº 5.386, de 06 de novembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Inclui-se benefícios fiscais no anexo VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Administração Direta da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, Lei Municipal nº 5.296, de 09 de novembro de 2006 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, Lei Municipal nº 5.386, de 06 de novembro de 2007, para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, § 2º, inciso V.

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	2010	
Benefícios concedidos conforme Lei Municipal 5100/05	IPTU	73.198,47	75.054,60	76.780,53	84.936,94	309.970,54
	ISSQN	65.592,00	78.271,92	79.994,64	89.265,36	313.123,92
	ITBI	30.000,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	149.160,00
TOTAL		**168.790,47**	**189.326,52**	**196.375,17**	**217.762,30**	**772.254,46**

Art. 2º São estabelecidas as metas para compensar os benefícios fiscais concedidos de acordo com Lei Municipal nº 5.100, de 26 de janeiro de 2005, apresentados no anexo VII do art. 1º.

Metas para Compensação de receitas em curto prazo:

I – incremento na receita através da cobrança de ISSQN sobre leasing;

II – aumento do valor adicionado, uma das bases de cálculo do ICMS, pelos empreendimentos incentivados.

Art. 3º Adiciona-se valores ao Programa Desenvolver Pelotas, para custear despesas referentes a benefícios materiais oferecidos à novos empreendimentos.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão e Unidade Orçamentária: 216 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa de governo: 0007 - DESENVOLVER PELOTAS

Descrição dos objetivos do programa: Implementar ações que visem o desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda.

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Custo direto previsto p/o exercício			
				Quant. Física	Livres	Vinculados		
						Cód.	Valor	Total
003	Incentivo à Geração de Emprego e Renda Renda	Ações desenvolvidas	unidade	-	350.000,00		0,00	350.000,00
				-	0,00		0,00	0,00
				-	0,00		0,00	0,00
Total das ações do programa					**350.000,00**		**0,00**	**350.000,00**

Art. 4º Os recursos para a cobertura do art. 3º terão sua origem na redução do seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

221- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0005.2099 – Encargos com Pessoal Ativo
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas p/ Civil...R$ 350.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 16 de janeiro de 2008.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo